



MUNICIPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GRUPO DE TRABALHO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

ATA 005

Aos quatro dias do mês de Outubro de Dois mil e vinte e um, às 09h00min, reuniram-se os membros do Grupo de Trabalho para a instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC), designados pela Portaria nº 11.579/2021, para os procedimentos inerentes ao processo, conforme determina o Decreto Municipal nº 3029/2021. Primeiramente fora juntado decisão do pedido liminar do Mandado de Segurança apresentado pela empresa FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL- ELETROCEEE FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, ao qual fora Indeferida pelo Magistrado. Em seguida, deu-se os tramites de análise das propostas, sendo que foram recebidos os envelopes das seguintes Empresas: **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**, no dia 30/09/2021, às 15h53min; **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA- CURITIBAPREV**, no dia 29/09/2021, às 11h16min; **FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL**, no dia 29/09/2021, às 11h16min; **FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL- ELETROCEEE FAMÍLIA PREVIDÊNCIA**, no dia 29/09/2021, às 11h16min. Os envelopes das empresas **REAL GRANDEZA- FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **MUTUO PREV** foram recebidos pelo Setor de Protocolos no dia 01 de Outubro de 2021 às 10h25min, conforme verifica-se no código de rastreamento pelos Correios. De acordo com o Processo Seletivo, item 04- Local, Data e Horário para Recebimento de Propostas, os envelopes deveriam ser entregues até o dia 30 de Setembro de 2021, às 16hs, por isso decidiu-se por não analisar as propostas destas duas empresas, por não atender o item 04 do Edital, sendo intempestiva. Estando à disposição para retirada junto a Unidade Gestora do RPPS. Primeiramente fora aberto o envelope da EFPC **FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL- ELETROCEEE FAMÍLIA PREVIDÊNCIA**, sendo que após analisada toda documentação apresentada para a participação, que fora solicitada no item 05 do Edital constatou-se que atendeu plenamente os requisitos dos subitens 5.2, 5.3 e 5.4, bem como o subitem 5.5.1. Passando a análise da Proposta técnica, estando em conformidade com o exigido no subitem 5.5.2, resultando no somatório de pontos conforme tabela a seguir:

Pontuação da Proposta Técnica		
Item, Subitem	Critério Comprovado	Pontuação Obtida
Item 01, Fator A, Subitem I	14,30%	50
Item 01, Fator A, Subitem II	0,00%	0
Item 01, Fator A, Subitem III	R\$ 7,7 bilhões	25
Item 01, Fator A, Subitem IV	9.276	20
Item 01, Fator B, Subitem I	Possui	10
Item 01, Fator B, Subitem II	Possui	10
Item 01, Fator B, Subitem III	5,6 anos	10
Item 01, Fator B, Subitem IV	41 anos	25
Item 02, Subitem I	0,00%	25



MUNICIPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GRUPO DE TRABALHO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Item 02, Subitem II	1,00%	0
Item 02, Subitem III	0,41%	15
Item 02, Subitem IV	R\$ 1.729,38	10
Item 02, Subitem V	1,18% = 118%	0
Item 02, Subitem VI	Não	10
Item 03, Fator A, Subitem I	04	10
Item 03, Fator B, Subitem I	Natureza Privada	0
Item 04, Subitem I	03 itens	15
Item 04, Subitem II	03 itens	15
Total de Pontos Obtidos		250

Após a análise acima, foi aberto o envelope da EFPC **FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL** ao qual também atendeu plenamente os requisitos dos subitens 5.2, 5.3 e 5.4, bem como o subitem 5.5.1. Passando a análise da Proposta técnica, estando em conformidade com o exigido no subitem 5.5.2, resultando no somatório de pontos conforme tabela a seguir:

Pontuação da Proposta Técnica		
Item, Subitem	Critério Comprovado	Pontuação Obtida
Item 01, Fator A, Subitem I	11,28%	40
Item 01, Fator A, Subitem II	6,44%	30
Item 01, Fator A, Subitem III	R\$ 5.751.987.717,00	20
Item 01, Fator A, Subitem IV	9.279	20
Item 01, Fator B, Subitem I	Possui	10
Item 01, Fator B, Subitem II	Possui	10
Item 01, Fator B, Subitem III	10 anos, 5 meses e 11 dias	15
Item 01, Fator B, Subitem IV	56 anos, 08 meses e 13 dias	25
Item 02, Subitem I	0,00%	25
Item 02, Subitem II	0,50%	10
Item 02, Subitem III	0,40%	15
Item 02, Subitem IV	R\$ 1.305,33	15
Item 02, Subitem V	0,63% = 63%	10
Item 02, Subitem VI	Não	10
Item 03, Fator A, Subitem I	03	10
Item 03, Fator B, Subitem I	Natureza Privada	0
Item 04, Subitem I	03 itens	15
Item 04, Subitem II	03 itens	15
Total de Pontos Obtidos		295

Na sequência do certame, aberto o envelope com os documentos da EFPC **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA- CURITIBAPREV**,

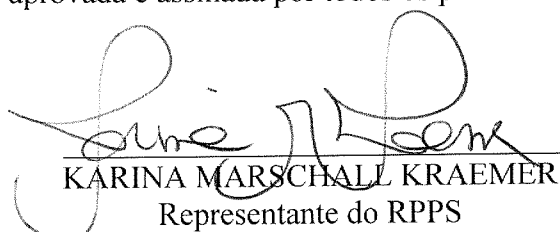


MUNICIPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GRUPO DE TRABALHO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

onde também comprovou estar de acordo com os itens 5.2, 5.3 e 5.4, bem como o subitem 5.5.1. Passando a análise da Proposta técnica, estando em conformidade com o exigido no subitem 5.5.2, resultando no somatório de pontos conforme tabela a seguir:

Pontuação da Proposta Técnica		
Item, Subitem	Critério Comprovado	Pontuação Obtida
Item 01, Fator A, Subitem I	3,52%	20
Item 01, Fator A, Subitem II	5,53%	20
Item 01, Fator A, Subitem III	5.565.000,00	05
Item 01, Fator A, Subitem IV	1.128	10
Item 01, Fator B, Subitem I	Possui	10
Item 01, Fator B, Subitem II	Não possui	0
Item 01, Fator B, Subitem III	19 anos	20
Item 01, Fator B, Subitem IV	2 anos e 9 meses	5
Item 02, Subitem I	0,00%	25
Item 02, Subitem II	1,00%	0
Item 02, Subitem III	77,86%	0
Item 02, Subitem IV	R\$ 3.831,12	0
Item 02, Subitem V	Acima 100%	0
Item 02, Subitem VI	Não	10
Item 03, Fator A, Subitem I	02	5
Item 03, Fator B, Subitem I	Natureza Privada	0
Item 04, Subitem I	03 itens	15
Item 04, Subitem II	03 itens	15
Total de Pontos Obtidos		160

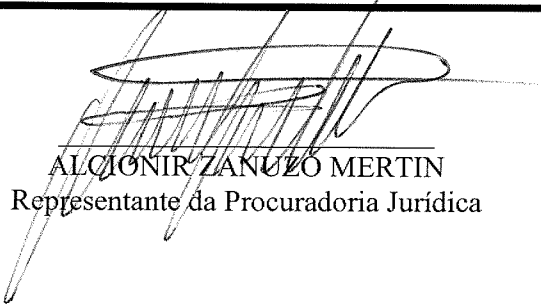
Quanto a EFPC **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**, ao abrir os envelopes enviados, constatou-se que não foram enviadas nenhuma das certidões solicitadas no item 5.3 – Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo assim desclassificada do certame. Após análise de todas as propostas aptas a participar do Processo Seletivo, constata-se que a EFPC que teve maior pontuação é a **FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL**, sendo **apta a celebrar Convênio de Adesão com esta municipalidade**. Aberto prazo recursal de 02 (dias) úteis, a contar a partir do dia 05/10/2021, encerrando-se o prazo dia 07/10/2021, às 17hs, conforme item 9.1 do próprio Processo Seletivo 001/2021. Nada mais a tratar, foi procedida a leitura desta Ata, que foi aprovada e assinada por todos os presentes. Sessão encerrada às 11hs.


KARINA MARSCHALL KRAEMER
Representante do RPPS





MUNICIPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GRUPO DE TRABALHO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



ALCIONIR ZANUZO MARTIN
Representante da Procuradoria Jurídica



ADELINE MELLO FERREIRA
Representante do Departamento de Pessoal

